



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

1ª JCI-GOIÂNIA



PROCESSO Nº 1.381 / 81

ARQUIVADO
CAIXA 44/81

RECLAMANTE: DOMINGOS MOREIRA NEVES
Endereço: Rua "D" nº 277 - vila Viana
NESTA

ADVOGADO:
Endereço:

RECLAMADO: CLUBE DE REGATAS JAÓ
Endereço: Av. Quitandinha nº 01 - Setor Jaó
Nesta

ADVOGADO:
Endereço:

OBJETO Indenização, aviso prévio, férias, 13º sa-
lário, saldo de salário, e anot.CTPS.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de junho

do ano de mil novecentos e oitenta e um, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com documentos.

Eu,  P/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

02.07.81 às 13,20

27/7/81 14h00m

ACORDO

31-07-81

14-08-81

1381

ECLAMANTE:	DOMINGOS MOREIRA NEVES		
ECLAMADO:	CLUBE DE REGATAS JAÓ		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T. - 3.ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL: Goiânia	DATA: 22/06/81	Nº: 2761/81
	OBJETO: Indenização, aviso prévio, férias, 13ª salário, saldo de salário e anot. na CTPS.		
	ESPÉCIE: verbal	OBSERVAÇÕES: 2ª andar	
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	Audiência: Dia - 02/07/81 às 13,20 hs.		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3a. REGIÃO

Distribuída à 1ª. J.C.J.,
sob nº 2761 /19 81

Seabra

Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 22 dias do mês de junho do ano de 1981 compareceu perante a ~~Diretoria~~ Setor de Distribuição, o reclamante DOMINGOS MOREIRA NEVES, nacionalidade Brasileiro, profissão Dedetizador, estado civil Casado, residente à Rua "D" nº 277 - Vial Viana, portador da CTPS nº 49843, série 0001, que apresentou reclamação contra CLUBE DE REGATAS JAÓ, estabelecido à Av. Quitandinha nº 01 - Setor Jaó -, declarando o seguinte:

Admissão: 12 / 10 / 77 . Salário: Cr\$ 8.204,74
Opção : não optante. Forma de pagamento : mensal
Saída : 05 / 06 / 81 . Horário de trabalho: 8 as 12 hs. e 14 as 18 hs.

Admitido em 12/10/77, como Consta de sua CTPS. às fls. 10; que trabalhava como Dedetizador, no horário das 8 hs. às 12 hs. e das 14 hs. às 18 hs.; que em 05/06/81, foi injustamente demitido, negando a Reclamada ao pagamento das reparações legais oriundas da rescisão contratual; que diante do exposto, pleiteia:

04 Indenizações + Prej./20	R\$ 35.553,88
Aviso prévio (30 dias)	R\$ 8.204,74
Férias prop. (9/12)	R\$ 6.153,57
13º salário (6/12)	R\$ 4.102,38
Saldo de Salário 20 dias	R\$ 5.469,80
TOTAL	R\$ 59.484,37

PEDE AINDA:

Anotação na CTPS. - do último reajuste salarial.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 2.893/81
Proc. n. 1.381/81

ASSUNTO: Reclamação apresentada por DOMINGOS MOREIRA NEVES

Notifico-o a comparecer perante esta junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n. 382 - 2º andar - Centro, às 13:20 (treze e vinte) horas do dia 02 (dois) do mês de junho 81, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 23 de junho de 19 81

h. h. h. h. h.

P/ Diretor de Secretaria

Ao
Clube de Regatas Jaó
Av. Quitandinha n. 01 Setor Jaó
N e s t a

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 222

Em 24 / junho / 1981



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA realizada ao processo nº 1 a. JCJ 1381 / 81

Aos 02 dias do mês de julho do ano de 81,
às 13,20 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Coiânia, sob a Presi-
dência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Heráclito Pena Júnior
, presentes os srs. Daniel Viana

Vogal representante dos empregadores e Exedito Domingos Bezerra

Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento
da reclamação ajuizada por Domingos Moreira Neves

contra Clube de Regatas João
relativa a indenização, etc.

no valor de Cr\$ _____

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presiden-
te, apregoadas as partes, presentes ambas. O recdo. representado pelo
preposto Sr. Célvio Teixeira.

A seguir, o recdo., via de seu representante,
apresentou defesa que foi anexada aos autos.

Conciliação recusada.

Para juntada de documentos concedeu-se às par-
tes o prazo preclusivo de dois dias, pena da lei.

Para prosseguimento dia 27 do corrente às....
14h00m., cientes as partes que deverão comparecer para depoi-
mento pessoal, pena de confissão.

Nada mais, 10, debilografei a presente.

Domingos Moreira Neves
+ Heráclito

Excelentissimo Senhor Doutor Juiz Presidente da 1ª JCJ de Goiânia-Go.-

CLUB JAÓ, qualificado já nos autos da reclamatória contra si promovida por DOMINGOS MOREIRA NEVESm, que originou o processo nº JCJ-1.381/81, pelo advogado e preposto, abaixo assinado, (mandata arquivado na secretaria desta JCJ), vem respeitosamente frente Vossa Excelencia, apresentar a sua defesa e o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que o reclamante foi demitido na reclamada sob a acusação de justa causa, capitulada no artigo 482, letras "e" e "h" da C.L.T..

Que o mesmo vinha incitando os demais colegas de trabalho a fazer uma determinada espécie de greve no serviço e com alguns boicotes e quando chamado atenção pelo fato desabava séries de impróprios contra o superior hierarquico e contra dirigentes da reclda., fato estes que culminou com a sua dispensa por justa causa.

Que inexistente parcela de salários, muito menos de saldo de salários de 20 dias e mesmo assim este não explica - qual o período e nem mesmo o ano.

À VISTA DO EXPOSTO pede e requer respeitosamente a Vossa Excelencia, a improcedencia total da reclamatória.

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal do reclamante e que desde já requer e sob pena de confesso.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 02 de julho de 1.981.

pp. 



João Batista Fagundes

ADVOGADO

AO EXMO SR DR JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO DE GOIÂNIA.



-6ª Feira

08/7/81.
Herberto Reis
Juiz de Trabalho

DOMINGOS MOREIRA NEVES, brasileiro, casado, Detetizador, residente e domiciliado a rua "D" nº 277 Vila Viana, em Goiânia/GO, via de seu Advogado infra assinado (m.j) eom escritório profissional no endereço supra impresso, onde receberá as intimações de estilo, vem a respeitável presença de V. Exa., requerer juntada da procuração anexa, passada em favor do Advogado infra=assinado, para que doravante possa movimentar o feito, na forma legal.

ESPERA DEFERIMENTO

Goiânia, 03 de julho de 1981

João Batista Fagundes
(JOÃO BATISTA FAGUNDES=Advogado)

OAB/GO 2.842

ESCRITÓRIO

AV. GOIÁS N.º 112 - 1.º ANDAR - SALA 102 - FONES: 228-3157 - 251-8790 - GOIÂNIA - GOIÁS
OAB GO. - 2842 - CPF 021641911/53

PROCURAÇÃO

Handwritten signature/initials in the top right corner.

Pelo presente instrumento particular de manda
to, eu DOMINGOS MOREIRA NEVES, brasileiro, casado, Detetizador,
residente e domiciliado a rua D Nº 277 Vila Viana, em Goiânia/Go

constituo e nomeio meu bastante procurador, o Dr, JOÃO BATIS
TA FAGUNDES, brasileiro, casado, Advogado, com escritório
profissional à Av. Goiás nº 112 - 2º andar - sala 102, fone
223.31.57 - Centro - Goiânia/GO, inscrito no Quadro da Ordem
dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás - sob o nº 2.842 e
com o CPF de nº 021641911/53, ao qual confiro poderes para
o FORO EM GERAL, Judicial e Extrajudicial, com o fim de, em
meu nome, perante qualquer Juízo ou Tribunal, propor contra
quem se fizer necessário, ação ou ações que julgar convenien
te, bem assim para me defender nas contrárias, tanto cíveis
como criminais, seguir umas e outras até final, podendo pres
tar compromissos de inventariante, fazer declarações de bens
partilhas, dar rol de herdeiros, dar de suspeito a quem o
for, aceitar, renunciar, desistir, transigir, receber, dar
quitação, fazer e assinar termos de acordo, substabelecer, e
ainda com todos os poderes do artigo 38 do Código de Proces
so Civil, mais os da ressalva do mesmo artigo, e especialmen
te defender os direitos do outorgante, na Ação Reclamatória
Trabalhista que promove em desfavor do Clube de Regatas Jaó,
em tramitação pela 1ª JCI de Goiânia, ficando ratificado todos
os poderes acima impressos.

2ª OFICINA DE NOTAS

Goiânia, 02 de julho de 1981

Handwritten signature of Domingos Moreira Neves

Domingos Moreira Neves
CPF=058 272 481/34

Handwritten signature of Domingos Moreira Neves
por *Handwritten signature*

Handwritten signature and stamp area at the bottom left.

100 200 300 400 500 600 700 800 900 1000
RUA 3 C 7 - FONE: 225-2624



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 1381 / 81.

Aos 27 dias do mês de julho do ano de 1.9 81,
às 14,00 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Diogo José da Silva, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Domingos Moreira Neves
contra Clube de Regatas Jaó
relativa a indenização, etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada pelo Sr.
Sílvio Teixeira. O recte. com o advogado João Batista Fagundes.

A seguir, celebraram as partes acordo...
via do qual a recda. pagará ao recte., por saldo do pedido e do
extinto contrato, a quantia total de Cr\$32.000,00 sendo.....
Cr\$16.000,00 até 31 do corrente e Cr\$16.000,00 até dia 14.ago.81,
pena do acréscimo de 50% (cinquenta por cento).

Acordo homologado.

Custas pela partes, no importe de.....
Cr\$1.787,00, isento o recte.

Nada mais, ll, datilografei a presente

Diogo José da Silva
Juiz do Trabalho Substituto

Juiz do Trabalho

Daniel Viana
Vogal R. dos Empregadores

João Batista Fagundes
Vogal R. dos Empregados

Domingos Moreira Neves
PP/Indicação

Paulo Roberto Glauco da Silva Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ
Goiânia - Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 1381/81

Aos 31 dias do mês de julho do ano de mil nove -
centos e oitenta e um, nesta cidade de Goiânia
_____, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
perante mim, diretor de Secretaria, compareceram o reclamante Domin-
gos Moreira Neves e o reclamado Clube de Regatas Jaó

e por este último me foi dito que ,
em cumprimento a o acordo celebrado na presente reclamação ,
decisão proferida
fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 16.000,00 (Dezes -
seis Mil Cruzeiros).
relativa ao processo nº 1381/81.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importân-
cia, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado ,
plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com res -
peito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por
mim, Diretor de Secretaria, e por ambas as partes.

SECRETARIO

RECLAMANTE

RECLAMADO

EXPEDICAO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Reed guias n.º 1-5 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiânia, 31 de 07 de 19 81 - 6.º Sem

FUNCIONARIO

JUNTADA
Nesta data, faço juntada aos presentes autos
Aos 07 de agosto de 1981
Diretor de Secretaria João Carlos

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 01571066/0001-0	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE		CLUBE JAÓ	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)		Av. Quilândinha n.º 01 S. Jaó	
09 BAIRRO OU DISTRITO		CEP 74.000	
10 CEP		11 MUNICÍPIO (Cidade)	
Goiania - Go.			
13 EXERCÍCIO	14 COTA OU DUODECÍMO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO
19 81 3	4	5	6
17 Nº PROCESSO			
1381/81			
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA			
Custas Judiciais			
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES			
Justiça do Trabalho.			
JCJ - Goiânia			
Recte. - Domingos Moreira Neves			
Reedo. - Clube de Custas Jaó			
Guia nº			
Exp. Dat: 31.07.81			
Modelo aprovado pela IN SRF nº 37/74 SRF (CIEF) 0029			
Cajeta MOD. 61 - RUA TUPINAMBAS, 749 - FONE 442-3855			
C G C 17161926/0001-23 - B. H. - ATO DECLARATORIO Nº 003/75			

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

da Justiça do Trabalho n.º 828/81, em fronte.

Aos 17 de agosto de 1981

Diretor de Secretaria

EXPECIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Reas
guia n.º 828/81 para depósito da importância de Cr\$ 16.000,00 -
Goiania, 14 de 08 de 1981 - *Serf. Leida*

FUNCIONÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO GOIÂNIA - GO		GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL		Ag	Op	Conta n.	D
Guia nº 828/81		Processo n.º 1381/81		1009	009	00900022	0
Órgão 1ª J.C.J.	Vara 1ª						
Depositante							
Vai à Caixa Econômica Federal depositar à ordem do Juízo							
Reclamante Domingos Moreira Neves							
Reclamado(a) Clube de Regtas Jao							
Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza Diretor de Secretaria - 1ª JCJ							
Diretor da Secretaria							
		Em cheques ☐ CL D					
		Em dinheiro ☐ CL D					
		Valor do Depósito Cr\$ 16.000,00					
		14.08.81 - 15h45m					
		CAIXA ECONÔMICA FEDERAL					
		Autenticação					
		16000000045J					

ONIAZADO DE CASALINO
DA DE FOMENTO AGRICOLA E INDUSTRIA

EXPERIENCIA DE COUA

CERTIFICADO que nesta data foi expedido
em nome do Estado de Goias
para o pagamento de imposto de
lancas de Cr\$ 16.000,00 =
de 1981

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida ^{alçada} ~~e-guia~~
de levantamento n.º 801/81, no valor de Cr\$ 16.000,00 =
que se vê em frente.

Go. 17/ago/81 1981 - 2ª feira
Verdeles
DIRETOR DE SECRETARIA

P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA - GOIÁS

ALVARÁ JUDICIAL

CONTA Nº 012-04-090.000-0 n.1009-009-00900022-0

ALVARÁ Nº 801/81

PROCESSO Nº 1.381/81

RECLAMANTE DOMINGOS MOREIRA NEVES

RECLAMADO CLUBE DE REGATAS JAÓ

DATA DO DEPÓSITO 14/Ago/81 - Guia -NB.828/81

O DOUTOR Heráclito Pena Júnior

Juiz do Trabalho - Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de
Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

M A N D A ao Sr. Gerente da Caixa Econômica Federal ,
Agência Central, Av. Goiás, nº 60, ou a quem suas vezes fizer, que,
à vista do presente A L V A R Á, expedido nos autos supra, entre partes -
também acima identificadas, pague a importância de Cr\$ 16.000.00
(Dezesseis Mil Cruzeiros). Acrescida de Juros e Correção Monetária, se
houver.

a XX
XX ou a
seu advogado, Dr. JOÃO BATISTA FAGUNDES XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,
conforme procuração de fl. 07 dos autos.

C U M P R A - S E, sob as penas da lei.

Goiânia, 17 de Agosto de 1981.

Eu, Lindomar Costa Ferreira Nunes.

o datilografei e eu, (Diretor de Secretaria), o conferi.

JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE
DA 1ª JCJ. DE GOIÂNIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 21 de 08 1.9 81 6º fev

[Assinatura]

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

[Assinatura]

Diretor de Secretaria

Proc. 1381/81.

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]

J u i z P r e s i d e n t e

HERÁCITO PENA JUNIOR
Juiz do Trabalho - 1a. JCM Goiânia